

PREFEITURA DE
AGRESTINA

| |
|--|
| Encaminha-se a Comissão de Finanças e Orçamento |
| EM <u>15/01/2018</u> |
| <i>[Signature]</i> Presidente |

| |
|--|
| Encaminha-se a Comissão de Finanças e Orçamento |
| EM <u>15/01/2018</u> |
| <i>[Signature]</i> Presidente |

PROJETO DE LEI N° 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

2a Discussão

| |
|----------------------------------|
| APROVADO |
| EM: <u>24/01/2018</u> |
| Votação <u>10 X 0</u> |
| <i>[Signature]</i> Presidente |

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à distribuição de prêmios aos contribuintes que recolherem integralmente o IPTU 2018 dentro do exercício financeiro, e dá outras providências.

PUBLIQUE-SE

em 11/01/2018
[Signature]
Secretaria Administrativa

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação dessa Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à distribuição de prêmios aos contribuintes que recolherem integralmente o IPTU 2018, dentro do exercício financeiro.

Parágrafo Único. Os Contribuintes habilitados a participarem do sorteio são os que estiverem com o IPTU 2018 totalmente quitado até o dia 31.12.2018.

Art. 2º Os prêmios objetos do sorteio entre os contribuintes são:

I - Três moto 50cc, zero km;

Art. 3º Ficam expressamente proibidos de participar do sorteio de que trata esta Lei:

I - o Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito;

II - os Vereadores da Câmara Municipal de Agrestina;

III - os Secretários Municipais e o Procurador-Geral do Município;

IV - os servidores ocupantes de Cargo em Comissão da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Agrestina; e

V - os servidores lotados nos setores responsáveis pela arrecadação do IPTU e os que participarem da comissão encarregada do sorteio.

Art. 4º As premiações e seus respectivos sorteios serão regulamentados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal mediante Decreto.

1a Discussão

| |
|----------------------------------|
| APROVADO |
| EM: <u>22/01/2018</u> |
| Votação <u>8 X 3 = 11/03</u> |
| <i>[Signature]</i> Presidente |

Prefeitura Municipal de Agrestina
CNPJ.:10.091.494/0001-10
Rua Capitão Manoel Matulino, nº 21
Centro, Agrestina, Pernambuco, CEP 55495 000





PREFEITURA DE
AGRESTINA



Art. 5º Os sorteios serão realizados em local, data e hora a serem divulgados pelos meios de comunicação, após a regulamentação de que trata o artigo 4º.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, constante do Orçamento Municipal de 2018.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Agrestina (PE), 11 de janeiro de 2018.



THAGO LUCENA NUNES
PREFEITO

81 3744.1103

Prefeitura Municipal de Agrestina
CNPJ.:10.091.494/0001-10
Rua Capitão Manoel Matulino, nº 21
Centro, Agrestina, Pernambuco, CEP 55495 000





PREFEITURA DE
AGRESTINA



Agrestina (PE), 11 de janeiro de 2018.

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI N 002/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando para o criterioso exame desse Augusto Poder Legislativo Municipal o Projeto de Lei n° 002/2018, que *“Autoriza o Executivo Municipal a proceder à distribuição de prêmios aos contribuintes que recolherem integralmente o IPTU 2018 dentro do exercício financeiro, e dá outras providências”*.

Este Projeto de Lei visa incentivar o contribuinte a realizar o pagamento de seu IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano no exercício de competência, através de sorteio de prêmios.

Ressalta-se que a medida visa, sobretudo, a redução e o combate da inadimplência do imposto que costuma ser muito alta.

A iniciativa de premiar a pontualidade no pagamento do IPTU resultará na melhoria da arrecadação municipal, sendo mais eficaz do que a simples aplicação de multas por atraso, inscrição municipal em Dívida Ativa e propositura de Ações de Execução Fiscal.

O Município de Agrestina, após a apreciação livre e consciente desse Poder Legislativo Municipal, certamente será beneficiado com a aprovação deste Projeto de Lei que permitirá arrecadar um volume significativo de recursos que, sem o incentivo, poderia ficar abaixo de sua arrecadação normal.

Sendo assim, a aprovação do mesmo é de extrema relevância para o desenvolvimento das ações de governo, pois, com o incremento de receita este Poder Executivo Municipal poderá lançar mão de projetos e obras de melhoramento na infraestrutura municipal e no saneamento básico, por via reflexa, dirimindo os indicadores de saúde pública ao patamar de salubridade e aos padrões de qualidade dos serviços públicos traçado por esta gestão.

É de se registrar, ainda, que as despesas afetas a premiação dos contribuintes que optarem por adimplir o seu IPTU 2018 no mesmo exercício, certamente será compensada por um maior recolhimento tempestivo do IPTU, gerando um alívio nas contas públicas municipais e um incremento da receita, sendo mecanismo eficaz para se alcançar a arrecadação municipal em parâmetros superavitários em relação a exercícios anteriores, além de evitar o aumento das

81 3744.1103

Prefeitura Municipal de Agrestina

CNPJ.:10.091.494/0001-10

Rua Capitão Manoel Matulino, nº 21

Centro, Agrestina, Pernambuco, CEP 55495 000





PREFEITURA DE
AGRESTINA



GABINETE DO PREFEITO

Agrestina (PE), 11 de janeiro de 2018.

Ofício GP nº 011/2018

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
11/01/2018 nº 022
Assinatura
Maria-José Martins B. Santos

Ao
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE AGRESTINA
CASA LEGISLATIVA AGRÍCIO BRASIL

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Adilson Tavares das Neves

Vimos por intermédio do presente, remeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 002, de 11 de janeiro de 2018, que *“Autoriza o Executivo Municipal a proceder à distribuição de prêmios aos contribuintes que recolherem integralmente o IPTU 2018 dentro do exercício financeiro, e dá outras providências”*.

Referido Projeto tem por escopo melhorar a arrecadação municipal, incentivando os cidadãos agrestinenses a adimplirem o seu IPTU 2018 no prazo regular, ou fazê-lo dentro do exercício devido, incrementando as finanças municipais e propiciando um melhor atendimento das necessidades dos cidadãos e a realização de obras estruturadoras no nosso município.

Ciente do senso de responsabilidade dos que compõem essa Casa Legislativa e ante a importância procedural do presente pleito, bem como sua correição e respeito à Legislação Federal, aguardo a aprovação do presente Projeto de Lei pela unanimidade dos seus membros.

Atenciosamente,

THIAGO LUCENA NUNES
PREFEITO



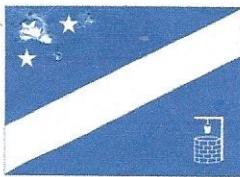
81 3744.1103

Prefeitura Municipal de Agrestina

CNPJ.:10.091.494/0001-10

Rua Capitão Manoel Matulino, nº 21

Centro, Agrestina, Pernambuco, CEP 55495 000



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA - PE

Casa Agrício Brasil



COMISSÃO DE JUSTICA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 002/2018, apresentado pelo Chefe do Poder Executivo, e dá outras providências.

PARECER

No prazo regimental, esta Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, recebeu para análise e a emissão do necessário Parecer o **PROJETO DE LEI Nº 002/2018**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à distribuição de prêmios aos contribuintes que recolherem integralmente o IPTU 2018 dentro do exercício financeiro, e dá outras providências.

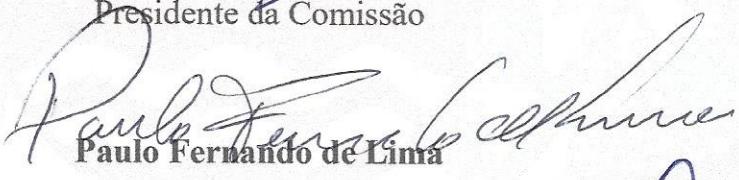
O Projeto de Lei em referência foi examinado por esta Comissão de Justiça e Redação deste Poder Legislativo Municipal, tendo a mesma concluído que o seu teor não fere dispositivos constitucionais, estando, portanto em condições de ser aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.

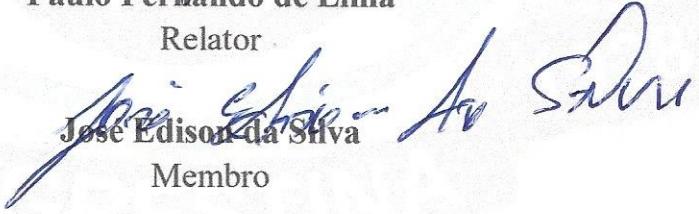
Sala das Comissões, em 19 de janeiro de 2018.


Sonaldo Serafim da Silva

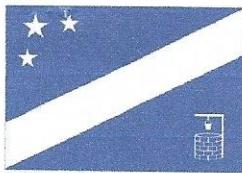
Presidente da Comissão


Paulo Fernando de Lima

Relator


Jose Edison da Silva

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA - PE

Casa Agrício Brasil



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 002/2018, apresentado pelo Chefe do Poder Executivo, e dá outras providências.

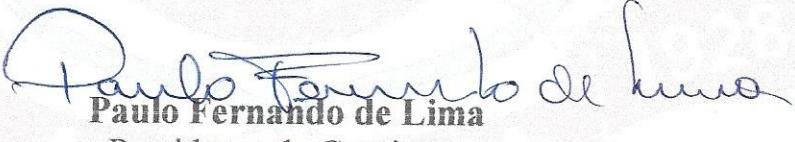
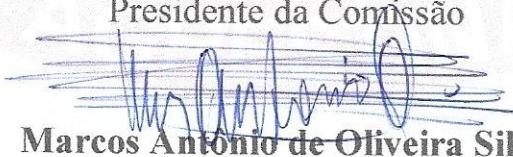
PARECER

No prazo regimental, foi encaminhado a esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, para análise e a emissão do respectivo Parecer o **PROJETO DE LEI Nº 002/2018**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a distribuição de prêmios aos contribuintes que recolherem integralmente o IPTU 2018 dentro do exercício financeiro e dá outras providências.

O Projeto de Lei em referência foi examinado por esta Comissão de Finanças e Orçamentos deste Poder Legislativo Municipal, tendo a mesma concluído que o seu teor não fere dispositivos constitucionais, estando portanto em condições de ser aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, em 19 de janeiro de 2018.


Paulo Fernando de Lima
Presidente da Comissão

Marcos Antônio de Oliveira Silva
Relator


Genivaldo Luiz da Silva
Membro